



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023 às 17:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5212009: EDITAL N. 80-2023 - PROCESSO SELETIVO -  
ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

MUNICÍPIO

Santo Amaro da Imperatriz



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5212009>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 80/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES  
DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E  
DIREITO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ** torna público que realizará processo seletivo, visando a classificação de estudantes dos cursos superiores de Administração e Direito para desenvolvimento de estágio, embasado no artigo 5º da Lei Complementar nº. 60, de 17 de dezembro de 2009, conforme disposições a seguir:

**1 - DAS VAGAS**

**1.1.** O presente processo seletivo visa à classificação de estudantes que estejam cursando o nível superior, **a partir da 2ª fase, inclusive esta, na graduação de Administração, e a partir da 5ª fase, inclusive esta, na graduação de Direito**, para preenchimento de vagas de estágio, junto ao Município de Santo Amaro da Imperatriz, seus órgãos e instituições conveniadas, e cadastro de reserva.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 23 e 27 de outubro de 2023, das 07:00 às 19:00 horas, no setor de Protocolo** – espaço Santo Amaro Cidadão - Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Praça Governador Ivo Silveira, nº. 5469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

**2.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá recolher a taxa de protocolo, sob pena de indeferimento. A taxa deverá ser solicitada previamente ao ato da inscrição, e o comprovante anexado com os demais documentos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**2.3.** Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, que segue em anexo a este edital, o candidato receberá, no ato, o número de protocolo de sua inscrição.

**2.4.** Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

**2.5.** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O estudante deverá apresentar:

**3.1.1.** Fotocópia do documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil/Profissional ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatório a fotocópia do CPF);

**3.1.2.** Histórico escolar com média global das disciplinas cursadas até então;

**3.1.3.** Comprovante de frequência;

**3.1.4.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.** O candidato deverá manter atualizados seus números de telefone e endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo de Estagiário. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

**3.3.** Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, cópia do instrumento de procuração.

**3.4.** Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá como comprovante de inscrição.

**4 - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4.1. O critério de escolha será feito de acordo com a média das notas constantes no histórico escolar.

4.2. Em caso de empate será utilizado primeiro o critério de quem estiver cursando o maior número de fases do curso. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á pelo critério da maior idade.

## **5 - A PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

5.1. A lista classificatória será divulgada pela Secretaria Municipal de Administração, até o dia 31 de outubro de 2023, no órgão oficial do Município.

## **6 - DO VALOR E PRAZO DO CONTRATO**

6.1. O estagiário receberá auxílio financeiro equivalente a um piso salarial municipal, amparado pela Lei Federal n. 11.788/2008, e terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, como fixado pela legislação do Município, cujo contrato terá duração de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período a critério exclusivo do Município.

## **7 - DAS FUNÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

7.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários deverá estar relacionada ao curso frequentado.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os classificados serão contratados de acordo com a conveniência e interesse do Município, sendo que o desenvolvimento do estágio será pelo prazo inicial de até 12 (doze) meses, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

8.2. Para elaboração do contrato de estágio, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal, **responsabilizando-se, inclusive, pela anuência a ser obtida junto à respectiva Instituição de Ensino, bem como pelo pagamento do seguro de vida.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**8.3.** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos por comissão a ser nomeada pelo Secretário da Administração, caso assim for necessário.

**8.4.** Caso o candidato desista da sua vaga antes de iniciar o estágio, mas após já ter realizado a contratação do seguro de vida, o valor pago à título de seguro não será ressarcido pelo Município.

**8.5.** O candidato não poderá requerer a sua reclassificação para o final da lista caso seja chamado e não deseje assumir a vaga de imediato.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 18 de outubro de 2023.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N. 80/2023**

**ESTAGIÁRIO DO CURSO DE \_\_\_\_\_**

**CANDIDATO(A)**

NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
IDENTIDADE	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
UNIVERSIDADE	
FASE DO CURSO	

Declaro para os devidos fins que estou de acordo com todas as normas do Edital n. X/2023.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)